LEI Nº 1.955/2013

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE RS 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.946, de 12 de dezembro de 2012. Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), mais propriamente no que tange a Secretaria de Saúde Publica / Fundo Municipal de Saúde, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de RS 90.000,00 (noventa mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução a Atividade nº. 09.01.10.301.0428.2.116 – Manutenção, Conservação e Desenvolvimento do Programa Prótese Dentaria – LRPD. Modalidade de despesas sob código nº. 3.3.90.00 – Aplicações Diretas, objetivando a confecção de prótese dentária no Laboratório Regional de Prótese Dentaria – LRPD. em conformidade com as Portarias do Ministério da Saúde nº 1.825, de 24 de agosto de 2012 e a Portaria nº. 2.486, de 31 de outubro de 2012.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.2.116 – Manutenção, Conservação e Desenvolvimento do Programa Prótese Dentaria – LRPD

3.3.90.00.00.00.00.00.0101-Aplicações Diretas.....R$ 90.000,00

Total.....R$ 90.000,00

Paragrafo Único: Fica instituída a fonte de Recursos 101 (00.01.0101), Transferência do Sistema Único Saúde - SUS - Prótese Dentaria/LRPD.

Art. 3º Para o atendimento ao Crédito autorizado, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação de recursos provenientes do Ministério da Saúde/Portaria em conformidade com as Portarias do Ministério da Saúde nº 1.825, de 24 de agosto de 2012 e a Portaria n º. 2.486, de 31 de outubro de 2012, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), concernente a nova fonte receitária sob código 4.1.7.2.1.33.17.00.00 – Transferência do Sistema Único Saúde - SUS - Prótese Dentaria/LRPD. Recurso sob código nº. 0101 – (00.01.0101), conforme disposto no inciso II do § 1º, e § 3º da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.945, de 12 de dezembro de 2012, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), objetivando a confecção de prótese dentária no Laboratório Regional de Prótese Dentaria – LRPD – em conformidade com os prescritos neste ato.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 08 DE MARÇO DE 2013.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 08 de março de 2013.

Andréia Marafão Garlet
Secretária Municipal de Administração e Gestão